



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1398, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS**, destinado ao **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)**, consoante especificação a seguir:

0800	SECRETARIA MUN.DE AÇÃO E DES. SOCIAL, INF. E JUVENTUDE
0881	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0003	DESENVOLVIMENTO E ASS.SOCIAL
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.04	Contrat.por Tempo Determinado	1660	R\$ 90.000,00
3390.30	Material de Consumo	1660	R\$ 30.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. – P. Física	1660	R\$ 20.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1660	R\$ 20.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1660	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 185.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Ailton Antônio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

kkk